da Unidade de Cooperação Internacional, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos respetivos serviços:

1) Conferir aceitação e posse e assinar os respetivos termos, bem como solicitar que a posse seja conferida, nos termos legais, por outras entidades;
2) Justificar e injustificar faltas;
3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
4) Autorizar deslocações em serviço;
5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
7) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor;
8) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto;
9) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
10) Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de 150€, no máximo mensal de 500€;
11) Instaurar processos de inquérito, sindicância e averiguações no âmbito disciplinar.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

30 de agosto de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto,* Chefe de Área.

310756147

Despacho (extrato) n.º 8869/2017

Por despacho de 04.09.2017 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Mestre Armando Rodrigues Machado, inspetor de escalão 2 da Polícia Judiciária, na situação de licença sem remuneração — autorizado o regresso ao serviço.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de setembro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto,* Chefe de Área.

310761574

Despacho (extrato) n.º 8870/2017

Por despacho de 8 de setembro de 2017 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Foi designada, em 29 de março de 2017, como encarregada da proteção de dados, nos termos do artigo 37.º/1-*a*), 5 e 6 do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27/4/2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), a Mestre Cristiana Gonçalves Pimenta, especialista superior na Unidade de Planeamento, Assessoria Técnica e Documentação da Polícia Judiciária desde 19 de julho de 2007.

11 de setembro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto,* Chefe de Área.

310773221

Despacho (extrato) n.º 8871/2017

Por despachos de 2017.09.13 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, e nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro, foram cessadas as comissões de serviço que vinham exercendo no Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), aos Inspetores Chefes de escalão 1 Lics. Orlando Jorge Correia da Silva do Vale Mascarenhas e Fernando António da Fonte Ramos, da Polícia Judiciária, com efeitos a 15.09.2017 e ao Inspetor de escalão 3 Lic. José Daniel Costa Silva, da Polícia Judiciária, com efeitos a 14.09.2017.

14 de setembro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto,* Chefe de Área.

310780382

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 12013/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 27 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Multimédia e Jogos Digitais do Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia.

16 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T289 — Produção Multimédia e Jogos Digitais

3 — Número de registo

R/Cr 369/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos Media

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Conceber, planear e desenvolver produtos multimédia e jogos digitais com objetivos sérios ou lúdicos, recorrendo a tecnologias específicas.
5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver novos conceitos para jogos digitais;
b) Elaborar storyboards, incluindo arte concetual, para jogos digitais com recurso a várias técnicas gráficas;
c) Planear e gerir a produção de conteúdos multimédia interativos e multiplataforma;
d) Elaborar, com recurso a ferramentas informáticas específicas, modelos de objetos 3D;
e) Desenvolver componentes áudio específicos para jogos e conteúdos multimédia;
f) Programar aplicações multimédia interativas;
g) Programar, com recurso a plataformas informáticas específicas, jogos digitais;
h) Desenhar interfaces para jogos digitais e produtos multimédia;
i) Implementar, com recurso a ferramentas informáticas específicas, animações e efeitos visuais 2D;
j) Implementar, com recurso a ferramentas informáticas específicas, animações 3D.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento profundo da nomenclatura técnica utilizada no design de jogos digitais;
b) Conhecimentos fundamentais dos princípios teóricos inerentes à prática de conceção de personagens de jogos digitais;
c) Conhecimentos especializados dos princípios de modelação e síntese de imagem tridimensional na produção de jogos digitais;
d) Conhecimentos abrangentes do processo metodológico da produção de áudio digital;
e) Conhecimentos fundamentais de modelação avançada e síntese de imagem foto-realistas e não foto-realistas usadas na produção de jogos digitais;
f) Conhecimentos fundamentais dos princípios da animação digital;
g) Conhecimentos fundamentais dos princípios da programação orientada a objetos;
h) Conhecimentos abrangentes das fases da metodologia de projeto num contexto de desenvolvimento dos produtos multimédia e jogos digitais;
i) Conhecimentos especializados sobre os princípios fundamentais da imagem digital, os seus formatos e respetivas características;